



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ: 09.428.533/0001-43.
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no período da Semana Santa no âmbito da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 (Quinta-Feira Santa) na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN em razão das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 05 de abril de 2023.


ERIVAN ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE